Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
CNS-08.509-2
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
Registrador Interino- Portaria nº16/2025
Rua Barão do Rio Branco, nº103, centro.
E-mail: riclevelandia@gmail.com
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRA2R-63TKN-ZCLF5-P56YQ

CNM 085092.2.0008487-20

Registro Geral de Imóveis
CGC 77781367/0001-14
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
Titular
Nevany Silva Brandalise
CPF/MF 451716889-15

REGISTRO GERAL

FICHA =01/M-8.487=

Matrícula Nº =8.487=

RUBRICA

IMÓVEL URBANO: Consta de uma área urbana, denominada **LOTE nº10** (dez) da **QUADRA nº97** (noventa e sete), situado na Alameda Dez, do **"LOTEAMENTO CIDADE DE MARIÓPOLIS"**, localizado na Cidade de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com medidas regulares, contendo a área superficial de **800,00m²** (Oitocentos metros quadrados), com as seguintes **CONFRONTAÇÕES:** NORTE- Com o lote nº09-A (nove "A"), com 40,00 metros, quem do lote olha; SUL- Com o lote nº11 (onze), com 40,00 metros; LESTE- Com o lote nº07 (sete), com 20,00 metros; OESTE- Com a Alameda Dez, com 20,00 metros. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, parte integrante do processo de Loteamento, arquivado neste Ofício. **PROPRIETÁRIO: ILDEFONSO VILSON HOLTZ**, brasileiro, operário, inscrito no CPF nº193.260.689-00, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº6.515/77 com a Sra. ANA MARIA FIGUEIRA HOLTZ, brasileira, do lar, portadores da Certidão de Casamento tomada do termo nº396, fls.98vº do Livro B/2 do Registro Civil de Mariópolis- PR, residentes e domiciliados em Mariópolis. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-M=6237 (em 27.07.98) combinado com o AV-2-M=6.237-Lº2 Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 03 de novembro de 1999. Nevany Silva Brandalise- Oficial. *#*

R-01-M=8.487-Prot.54.712-30.09.2014. **ADJUDICAÇÃO-** Pela Escritura Pública de Inventário, Partilha e Adjudicação, lavrada em 19 de setembro de 2014, às fls.193/195 do Livro nº072 do Serviço Notarial da Cidade de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo Notário- Dirceu Marcelo Favaretto, dos bens deixados pela autora da herança- ANA MARIA FIGUEIRA HOLTZ, falecida em 01.03.1998, na cidade de Mariópolis- PR., conforme Assento de Óbito, nº1281, fls.083, do Livro nºC-04, do Registro Civil de Mariópolis. Consta na Escritura que a "de cujus" deixou bens a inventariar, ou seja, o imóvel da presente Matrícula, avaliado para efeitos fiscais em **R$55.000,00**, que era casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei nº6.515/77 com **Ildefonso Vilson Holtz**, não deixou testamento e deixou as herdeiras filhas: 1ª) Janeté Daluz Figueira Holtz, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº5.478.282-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº917.568.049-15, residente e domiciliada no Município de Mariópolis- PR, na comunidade Nossa Senhora Aparecida; 2ª) Edina Paula Bresolin casada com Jacir Galiotto Bresolin, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei nº6.515/77, ambos de nacionalidade brasileira, agricultores, portadores da Cédula de Identidade nºs.8.246.871-4-SSP/PR e 6.966.759-7-SSP/PR, inscritos no CPF sob nºs.033.794.309-51 e 016.730.039-09, residentes e domiciliados no Município de Mariópolis- PR., na localidade denominada Capela São Pedro; 3ª) Jocimara Fátima Figueira Holtz, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, zeladora, portadora da Cédula de Identidade nº6.448.441-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº917.568.809-30, residente e domiciliada em Mariópolis- PR, na Alameda Dez, s/nº. 4ª) Joaninha Aparecida Holtz, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº16/R-4.035.054-SSP/SC., inscrita no CPF sob nº066.314.989-45, residente e domiciliada no Distrito de São Francisco de Sales, Município e Comarca de Clevelândia, e o Meeiro- Ildefonso Vilson Holtz, de nacionalidade brasileira, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº5.122.085-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº193.260.689-00, residente e domiciliado em Mariópolis- PR, na Alameda Dez, s/nº. Consta da Escritura que o Meeiro- Ildefonso Vilson Holtz e as herdeiras- Janete Daluz Figueira Holtz, Edina Paula Bresolin; Jocimara Fátima Figueira Holtz e Joaninha Aparecida Holtz, **CEDERAM** seus direitos conforme Escritura Pública de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários, lavrada nas mesmas notas, pela quantia certa e ajustada **R$55.000,00**(Cinqüenta e cinco mil reais), **a totalidade do imóvel desta Matricula, Adjudicado ao Cessionário- ERENO FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA**, de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº =8.487=

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.ri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.509-2
e o código de verificação do documento: 4NDXAZLB
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
CNS-08.509-2
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
Registrador Interino- Portaria nº16/2025
Rua Barão do Rio Branco, nº103, centro.
E-mail: riclevelandia@gmail.com
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRA2R-63TKN-ZCLF5-P56YQ

CNM 085092.2.0008487-20

CONTINUAÇÃO

nacionalidade brasileira, viúvo, agricultor, natural de Mariópolis- PR., nascido em 15 de Setembro de 1963; portador da Cédula de Identidade nº4.715.252-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº487.118.539-72, residente e domiciliado no Município de Mariópolis- PR., na localidade de Capela Nossa Senhora Aparecida. As partes foram assessoradas pela Advogada Constituída- Drª. Ana Carolina Rodrigues, de nacionalidade brasileira, solteira, inscrita na OAB/PR sob nº63.000, com escritório profissional na cidade na Pato Branco- PR., na Rua Ibiporã, nº333. Documentos apresentados ao Notário junto a guia do Funrejus- quitada no valor de R$110,00. Demais condições as constantes da Escritura, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. E. 4312VRC-R$0,157=R$676,98. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 21 de outubro de 2014. Nevany Silva Brandalise- Oficial. *# *# *# *# *# *# *# *#

R-02-M=8.487-Prot.64.361-07.06.2021. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- CREDITO PESSOAL INDEXADO RP PF- nº5001005-2021.006956-8. CREDORA: Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede na Rua Doutor Claudino Santos, nº277- em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. **EMITENTE/ DEVEDOR: ERENO FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA**, já qualificado. AVALISTAS: MARCELO ALBANI e sua esposa SIMONE MARIA DA SILVA ALBANI, ambos de nacionalidade brasileira, agricultores, ele portador da C.I.RG nº8. 573.334-6-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº039.750.679-18, ela portadora da C.I.RG nº10. 613.536-3-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº078.167.809-90, residentes em Mariópolis- PR. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 21 de Maio de 2021- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10 de junho de 2025- Coronel Vivida- PR. VALOR: R$100.000,00 (Cem mil reais). DESTINAÇÃO: Crédito Pessoal. JUROS: Taxa de juros remuneratórios mensais de 1,400%; Taxa de juros remuneratórios anuais de 18,156%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 4,990%; Juros Moratórios Anuais de 79,380%. Forma de Amortização- SPC- Sistema de Prestação Constante. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R$3.114,89; Periodicidade da Parcela: 30 dias; Prazo- 1481 dias; Quantidade de Parcelas: 48; Vencimento da Primeira Parcela: 10.07.2021; Vencimento Final: 10.06.2025. *Como garantia desta operação de crédito, na forma da Lei nº9.514/97, o Emitente/Devedor, **aliena fiduciariamente o imóvel da presente Matricula**, ficando em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel em favor da Credora. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existentes ou que se acresçam durante a vigência da garantia. Mediante o presente registro o Emitente/Devedor ficará na posse direta do imóvel objeto desta matrícula, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente e defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros, continuando responsável pelo pagamento de tributos e contribuições sobre ele incidentes, cabendo a Credora a posse indireta do imóvel, enquanto restar adimplente a dívida desta cédula, é assegurado ao Emitente/Devedor, a livre utilização por sua conta e risco. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto desta matricula, incluindo as benfeitorias no valor de **R$224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais). Vencimento Antecipado: O descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras previstas na Cédula, poderá a critério da Credora acarretar o vencimento antecipado, reservando á Credora o pleno direito de exigir o total da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, ou por qualquer das demais hipóteses previstas em Lei, ou constantes da Cláusula 11º do Título. Foro- As partes elegem como Foro a Comarca da sede da Credora para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Instrumento, sem prejuízo da Credora em optar pelo foro do domicílio do Emitente/Devedor ou do local onde se encontrem seus bens. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentada a este Ofício Certidões Negativas de Débitos: Municipais nº319/2021; da Justiça Federal; de Débitos Trabalhistas; da Receita Estadual; de Tributos Federais e da União. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 21 de Junho de 2021. Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substitua. E.2156VRC-R$0,217=R$467,85/ ISS- R$23,40/ Fundep- R$23,40/ Selo- R$5,25/ Funrejus- Isento. 0183005CVAA00000001422 21J *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.509-2
e o código de verificação do documento: 4NDXAZLB
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
CNS-08.509-2
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
Registrador Interino- Portaria nº16/2025
Rua Barão do Rio Branco, nº103, centro.
E-mail: riclevelandia@gmail.com
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRA2R-63TKN-ZCLF5-P56YQ

CNM 085092.2.0008487-20

RÚBRICA | FICHA 02/8.487

CONTINUAÇÃO

AV-03-M=8.487-Prot.67.877-19.04.2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A requerimento de parte interessada, procede- se a esta averbação nos termos do Termo de Quitação e Liberação de Garantias, datado de 30 de abril de 2024, firmado pela Credora- Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União dos Pinhais, no ato representada por- Silvania Pizzatto Schiavini, a qual autoriza **a proceder o cancelamento do R-02 da presente Matrícula**. Documentos arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. E. 1078VRC-R$0,277=R$298,60/ISS- R$14,93/ Fundep- R$14,93/Selo-R$8,00/ Funrejus- Isento. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 13 de maio de 2024. Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta Legal.SFRI2.25L3v.skbe8-44eEn.F300q *# *# *# *# *# *#

R-04-M=8.487-Prot.67.877-19.04.2024. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- RENEGOCIAÇÃO- nº5001005-2024.012758-4. CREDORA: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidaria União Cresol União, com sede na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, nº460, 1º andar, centro, em Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ nº02.446.089/0001-40. **EMITENTE/ DEVEDOR: ERENO FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA**, já qualificado. AVALISTAS: MARCELO ALBANI e sua esposa SIMONE MARIA DA SILVA ALBANI, ambos de nacionalidade brasileira, agricultores, ele portador da C.I.RG nº8.573.334-6-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº039.750.679-18, ela portadora da C.I.RG nº10.613.536-3-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº078.167.809-90, residentes em Mariópolis- PR. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 04 de abril de 2024- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10 de abril de 2030- Coronel Vivida- PR. VALOR: R$210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais). DESTINAÇÃO: Crédito Pessoal. JUROS: Taxa de juros remuneratórios mensais de 1,990%; Taxa de juros remuneratórios anuais de 26,675%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 4,990%; Juros Moratórios Anuais de 79,380%. Forma de Amortização- SPC- Sistema de Prestação Constante. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R$35.057,04; Periodicidade da Parcela: 180 dias; Prazo- 2197 dias; Quantidade de Parcelas: 12; Vencimento da Primeira Parcela: 10.10.2024; Vencimento Final: 10.04.2030. *Como garantia desta operação de crédito, na forma da Lei nº9.514/97, o Emitente/Devedor, **aliena fiduciariamente o imóvel da presente Matrícula**, ficando em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel em favor da Credora. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existentes ou que se acresçam durante a vigência da garantia. Mediante o presente registro o Emitente/Devedor ficará na posse direta do imóvel objeto desta matrícula, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente e defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros, continuando responsável pelo pagamento de tributos e contribuições sobre ele incidentes, cabendo a Credora a posse indireta do imóvel, enquanto restar adimplente a dívida desta cédula, é assegurado ao Emitente/Devedor, a livre utilização por sua conta e risco. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto desta matrícula, incluindo as benfeitorias no valor de **R$224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais). Vencimento Antecipado: O descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, financeira ou não financeira desta operação, poderá a Credora acarretar o vencimento antecipado, bem como exigir a partir da data do efetivo inadimplemento, e sobre o valor inadimplido, além dos juros previstos na cédula, os juros moratórios mensais e multa de mora à taxa efetiva descrita na cédula, calculada e exigível na data definida para o vencimento antecipado, sobre os valores em atraso e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido, sem prejuízo das possibilidade de exigir de imediato as demais obrigações descritas na cédula, ou por qualquer das demais hipóteses previstas em Lei, ou constantes da Cláusula 13º do Título. Foro- As partes elegem como Foro a Comarca da sede da Credora para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Instrumento, sem prejuízo da Credora em optar pelo foro do domicílio do Emitente/Devedor ou do local onde se encontrem seus bens. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentada a este Ofício Certidões Negativas de Débitos: Municipais nº622/2024; da Justiça Federal; de Débitos Trabalhistas; da Receita Estadual; de Tributos Federais e da União. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 13 de maio de 2024. Elisângela Bóllico- Escrevente Substitua

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.ri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.509-2**
e o código de verificação do documento: **4NDXAZLB**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
CNS-08.509-2
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
Registrador Interino- Portaria nº16/2025
Rua Barão do Rio Branco, nº103, centro.
E-mail: riclevelandia@gmail.com
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRA2R-63TKN-ZCLF5-P56YQ

CNM 085092.2.0008487-20

CONTINUAÇÃO

Legal. E.2156VRC-R$0,277=R$597,21/ ISS-R$29,86/ Fundep-R$29,86/ Selo-R$8,00/ Funrejus-Isento.SFRI2.25a3v.skbe8-f4bEn.F300q *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

Av.5/M.8487. Protocolo: 69.336, de 02/05/2025. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A requerimento de pessoa interessada, procede - se a esta averbação nos termos do Termo de Quitação e Liberação de Garantias, datado de 16 de maio de 2025, firmado pela Credora- Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidaria União, no ato representada por- Gilvani Marafon Turiani, o qual autoriza **o cancelamento do R.4 da presente Matrícula**. Documentos arquivados em formato digital em pasta própria neste Serviço Registral. Emolumentos 630 VRC (R$0,277 unitário) = R$174,51; ISSQN: R$8,72; FUNDEP: R$8,72; Selo: R$8,00; Funrejus: Isento, conforme item 4, alínea b, inciso VII, artigo 3º da Lei nº12. 216/1998. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 02 de junho de 2025. _____
Airton Moacir Nedel Junior- Oficial Registrador Interino. Selo Digital: SFRI2.n5wvv.szPfD-AZXGh.F300q *#

R.6/M.8487. Protocolo: 69.336, de 02/05/2025. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
TÍTULO: Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 10 de abril de 2025, folhas 46/47, do Livro nº527, do 1º Ofício de Notas da Cidade de Pato Branco, Estado Paraná..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR
CNS-08.509-2
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
Registrador Interino- Portaria nº16/2025
Rua Barão do Rio Branco, nº103, centro.
E-mail: riclevelandia@gmail.com
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRA2R-63TKN-ZCLF5-P56YQ

CONTINUAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 5 páginas, foi extraída em inteiro teor da matricula nº 8.487 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data

O referido é verdade e dou fé. Clevelândia - PR, 02 de junho de 2025 as 14:20:10.

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.6J35P.mrjHa
CsGep.F300q
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.509-2**
e o código de verificação do documento: **4NDXAZLB**
Consulta disponível por 30 dias